



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 017/2025 – CONSAD e SEI 23105.011926/2025-14;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do Artigo 15, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Anexo da Resolução nº 26/2018 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o atendimento da urgente solicitação contida no Ofício 47 (2514094);

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - GR 17/2025 (2516385), que alterou o perfil de vaga no Edital Nº 04 - ISB/UFAM - Requisito Mínimo;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado aprovada, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - REFERENDAR a Decisão GR nº 17 (2516385), de 26.03.2026, que aprovou a alteração do perfil de vaga contida no Edital Nº 04 de 14/03/2025 - CCMS/UFAM, destinada ao ISB/UFAM (23105.011863/2025-04), que passa a valer nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Área de conhecimento: Saúde da Família e Comunidade.

Requisito mínimo: Graduação em Medicina, Enfermagem ou Saúde Coletiva com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família.

Jornada de trabalho: DE. Classe/Padrão: Assistente A, Nível 1.

Quantidade de vagas: 01 (uma)"

LEIA-SE:

"Área de conhecimento: **Saúde da Família e Comunidade;**

Requisito Mínimo: **Graduação: na área de Ciências da Saúde OU Graduação de Nível Superior em categorias profissionais de saúde constantes na Resolução 287/98 do Conselho Nacional de Saúde. Doutorado: em Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Medicina Preventiva e Social OU Saúde da Família OU Ciências da Saúde.**

Jornada de trabalho: **DE.**

Classe/Padrão: **Adjunto A, Nível 1;**Quantidade de vaga: **1"**.

II - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PRESIDENTE

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 20/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595076** e o código CRC **7C608FDA**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.011926/2025-14

SEI nº 2595076